

1

2 **ATA DA REUNIÃO DO FÓRUM REDESIM REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

3 **Início:** 13horas.

4 **Término:** 14h30.

5 **Local:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES e virtual pela plataforma Zoom.

6 **Presenças:** Carla Cristina Tasso, Admilson Nobre, Rodrigo Sangali, Túlio Venturim Silva, Milza Fernandez
7 Oliveira, Diogo Arrigoni, Wander Chagas Carnetti, Gilson Pereira Fernandez, Márcio Cuzzuol, Paula
8 Brandão (Coordenadora de Tributos Mobiliários da PMVV), Glauber Vettoraci, Marcos Antonio de Oliveira,
9 Clair Martins, Paulo Cesar Juffo, Eber.

10 **ORDEM DO DIA: 1) Relacionamento com Prefeituras:** A Coordenadora do Fórum Redesim, Contadora
11 Carla Tasso comentou que havia pedido às associações que encaminhassem os principais problemas
12 encontrados por questões de burocracia e de outros entraves que prejudicam o andamento dos processos,
13 para atuação junto as Secretarias de Finanças. Recebeu as demandas de representantes dos municípios
14 de São Mateus, Colatina por meio da APROC, não recebeu Linhares ainda, Vila Velha vai ver com a Srª
15 Milza, o Sr Rodrigo e o Sr Admilson, Guarapari já encaminhou e está marcada reunião com a prefeitura.
16 Nas visitas às prefeituras que é uma visita técnica está levando um Termo de Cooperação Técnica 2)
17 **Receita Federal: 2.1) atendimento prioritário ao profissional contábil:** Carla Tasso informou que foi na
18 reunião agendada com o Delegado da Receita Federal, Sr Eduardo Roelke, para entregar o ofício e
19 conversar sobre o atendimento prioritário aos profissionais da contabilidade, entretanto como o Delegado
20 Adjunto, Sr Leonildo Soares estava com suspeita de COVID, ele não pode recebê-la pessoalmente, mas
21 conversaram pelo telefone. Ele disponibilizou uma portaria da RFB onde relaciona os serviços que precisam
22 ser presenciais para empresas e pessoas físicas, caso a demanda esteja enquadrada na portaria poderá
23 fazer o atendimento prioritário, caso contrário, o Delegado gostaria de entender qual é a demanda. A Srª
24 Carla Tasso colocou o questionamento no Grupo de Conselheiros recebendo a contribuição do
25 Conselheiro, Contador Walterleno Noronha, sobre o PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição,
26 Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação e do Carnê Leão, mas precisa de mais
27 informações para pleitear o atendimento prioritário na Receita Federal apenas, excluindo a Procuradoria
28 porque não está relacionada ao serviço do Contador. O Delegado Eduardo Roelke, solicitou que o problema
29 fosse pontuado com casos reais. A Srª Carla Tasso solicitou que os membros do Fórum Redesim também
30 descrevam suas demandas e encaminhem para ela por escrito por que para ser atendido tem que ter a
31 justificativa não basta apenas pedir. O Sr Rodrigo Sangali diz que a maior dificuldade que vê é a demora
32 na resolução, citou exemplos. A Srª Milza Fernandes Oliveira disse que seu caso é bastante comum e vai
33 encaminhar por e-mail. A Srª Carla solicitou que os participantes consultem os associados para identificar
34 outros casos que possam estar ocorrendo para tratar com o Delegado Eduardo Roelke. A Srª Carla lembra
35 que está solicitando atendimento preferencial apenas para o profissional da contabilidade, quem não tiver
36 a Carteira de Identidade Profissional não terá atendimento prioritário. A Srª Carla lembrou a todos que,
37 tanto a Receita Federal quanto a Secretaria de Fazenda estão fechando agencias. O Sr Rodrigo fala que a
38 Srª Carla poderia aproveitar as visitas às prefeituras para solicitar atendimento ou agendamento
39 diferenciado para Contador nas prefeituras também, algumas prefeituras tem o balcão de atendimento fiscal
40 que atende por agendamento. A Srª Carla Tasso entende que solicitar o agendamento é o ideal, dessa
41 forma o contador vai comparecer no horário marcado. Vai preparar um ofício-circular para encaminhar para
42 as prefeituras solicitando o atendimento por agendamento para o profissional da contabilidade. 2.2)
43 **Parcelamento do TAC:** o Sr Rodrigo Sangali questionou sobre resposta da Receita Federal sobre facilitar
44 o valor da entrada para o TAC no Simples Nacional. A Srª Carla Tasso informou que o assunto foi tratado
45 como Delegado anterior, então vai voltar ao assunto como Delegado, Dr Eduardo Roelke. 3) **Parceria com**
46 **o SEBRAE:** O CRCES, através do PVCC, fechou uma parceria com o SEBRAE para realizar atendimento
47 gratuito para micro e pequenos empreendedores, os profissionais da contabilidade terão que fazer
48 credenciamento até o final de fevereiro. A Srª Carla disse que conheceu esse Projeto no CRCPE, trata-se
49 de uma doação que o Contador pode fazer, além do aprendizado para o Contador e para o estudante, os
50 contadores vão se inscrever no PVCC, vamos encaminhar para o SEBRAE a relação de inscritos que serão
51 treinados. Os profissionais indicarão a disponibilidade de horário e qual a área que gostariam de tratar e

52 constarão de tabela que ficará com a Conselheira, Coordenadora do PVCC Mônica Porto, sempre que o
53 serviço for solicitado pelo SEBRAE indicará o profissional e o horário disponível. O Contador assina um
54 contrato com o SEBRAE por que o serviço tem que ser voluntário. A Sr^a Carla Tasso solicitou o
55 engajamento das associações na divulgação do Projeto junto aos seus associados. O Sr Rodrigo Sangali
56 disse que desde que implantou o Fórum Redesim a Prefeitura de Vila Velha queria que esse tipo de serviço
57 fosse prestado, entretanto nunca foi implantado justamente por que não estavam encontrando a ferramenta
58 que evitaria a pessoalidade. A contrapartida será a implantação do Projeto “Contador Consultor”, serão 164
59 horas de treinamento, o CRCES vai pagar 35% do valor de custo, o SEBRAE também 35% e o contador
60 30%, porém o profissional tem que estar regular no CRCES. Serão 6 meses de aula sobre marketing,
61 tecnologia, LGPD, compliance, serão matérias para o empresário, para o gestor, existe a previsão de duas
62 turmas com poucos alunos esse ano, será em formato híbrido, com uma aula presencial por mês para fazer
63 as provas, os testes, os trabalhos; o chamamento público de palestrantes já está aberto para quem quiser
64 participar. **4) Banco do Brasil – devolução de anuidade:** O CRCRJ divulgou uma propaganda ontem que
65 contador correntista do Banco do Brasil tem a anuidade de volta, existe um programa de pontos que o
66 profissional pode recuperar até 100% do valor da anuidade, para tanto é necessário entrar em contato com
67 o gerente do banco. **5) Parceria com TCCES e com a Receita Federal:** o CRCES fez parceria com
68 Tribunal de Contas, as perguntas dirigidas ao CRCES serão repassadas ao TCEES sem a identificação do
69 profissional para serem respondidas, retornando ao CRCES que encaminhará a resposta. A Sr^a Carla vai
70 reavivar essa discussão também com a Receita Federal, porém sem identificar o profissional. Consultou
71 todos os participantes que manifestaram adesão à ideia. **6) Paula Brandão (Coordenadora de Tributos**
72 **Mobiliários da PMVV):** informou que existe uma rotina diária que é um plantão fiscal com os auditores
73 que trabalham por escala, mas se quiser agendar com um auditor específico poderá ligar para o telefone
74 3149 7227, se colocou a disposição. Estão fazendo o recadastramento dos contribuintes de Vila Velha, o
75 prazo para conclusão foi adiado para 31 de março devido alguns problemas de ordem técnica. Foi publicado
76 Decreto 0039/2021 que relaciona quem e como se cadastrar, a partir de hoje está disponibilizado senha
77 para o contribuinte entrar direto no site por que como o cadastro está desatualizado os e-mails não chegam
78 aos destinatários, às vezes o contador responsável já é outro. A nota fiscal nova vai ser implantada a partir
79 de 22 de fevereiro, mas o recadastramento vai continuar até 31 de março, após esta data, quem não estiver
80 recadastrado não terá mais o acesso permitido ao sistema. O recadastramento vai melhorar o atendimento
81 ao contribuinte final. A Sr^a Carla Tasso disse que foi criado um grupo para fazer o teste da implantação das
82 notas fiscais. A Sr^a Paula Brandão disse que está participando desse grupo. A Sr^a Paula Brandão e o Sr
83 Rodrigo Sangali vão criar um grupo para discutir questões técnicas, os dois serão administradores, um vai
84 adicionar o corpo técnico da prefeitura e o outro os profissionais da contabilidade, nesse grupo poderá ser
85 discutido abertura de empresas, licenciamento. Para adquirir a senha o contribuinte deverá entrar no site
86 da prefeitura na aba de recadastramento e responder as perguntas que constam do link, com a senha o
87 contribuinte consegue emitir as notas fiscais. **7) JUCEES –** a Sr^a Carla Tasso informou que em sua visitas
88 às prefeituras está recebendo algumas demandas direcionadas à JUCEES e posteriormente vai marcar
89 reunião para tratar dessas questões. O Sr Paulo Juffo diz que vários assuntos dependem da Secretaria de
90 Desenvolvimento Urbano então a reunião precisa ser conjunta. A Paula Brandão informou que em Vila
91 Velha ocorre muitos problemas derivados do simplifica, a data de início da atividade está ficando apagada,
92 mas só consegue identificar quando o contribuinte reclama, então tem que entrar no sistema e incluir a
93 data, isso está acontecendo diariamente. O Sr Paulo Juffo informou que teve reunião com a Secretaria de
94 Desenvolvimento Econômico da prefeitura de Vila Velha para tratar das melhorias da integração da
95 prefeitura com o simplifica. O Sr Eber pediu para a Paula passar um caso para eles analisarem por que não
96 observaram o problema relatado por ela. **7.1) Fusão, cisão:** foi feito a cartilha solicitada pelo CRCES e
97 pelo Fórum Redesim com as orientações de procedimentos, o Sr Eber vai encaminhar para a Sr^a Carla
98 Tasso para divulgar entre os profissionais. A Sr^a Carla Tasso comprometeu-se em divulgar no Fórum
99 Redesim e se for possível no mailing que o CRCES encaminha toda sexta-feira. **7.2) Balcão único:** o
100 Henrique apresentou o slides sobre o Balcão Único, o material apresentado é do governo federal, a fonte
101 é do governo federal, não foi feita nenhuma adaptação. O Balcão Único consiste em abrir uma empresa
102 através de um único processo, esta falando do CNPJ, do registro, de licenciamentos e das dispensas de

103 licenciamento para aquilo que realmente está dispensado. É algo que vem perseguindo a bom tempo, já
104 havia prometido o fim do DBE, uma única coleta de dados por que isso é a premissa Lei 11.598 a linearidade
105 do processo. O Balcão único é o formulário digital que vai coletar todos os dados necessários para o registro
106 e funcionamento da empresa, sem precisa entrar ora no sistema da Receita, ora no sistema do integrador
107 estadual, ora nas prefeituras. O formulário é disponibilizado pela Junta Comercial que envia os dados
108 coletados aos órgãos envolvidos no processo. Essa integração já existe hoje, porém a premissa é tudo
109 digital, nada será preenchido de forma manual. Para isso acontecer, alguns passos precisam ser
110 concluídos. O Projeto Piloto tem início em São Paulo e Rio de Janeiro. A base legal encontra-se em Lei
111 Complementar 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), art. 8º será assegurado aos empresários e pessoas
112 jurídicas: I – entrada única de dados e documentos; Lei 11.598/2007, art. 6º dispõe sobre a obtenção de
113 alvará de forma imediata para atividades de médio risco, mediante auto declaração dos usuários de que
114 cumprem os requisitos necessários; Lei 13.874/2019, Lei da Liberdade Econômica – dispõe sobre registro
115 automático (art. 14) e dispensa de alvará e licenças para atividades de baixo risco (art. 3º, I e Resolução
116 CGSIM 51/2019); Resolução 61/2020 – cria possibilidade de novo fluxo da Redesim, elimina a necessidade
117 de cadastro no Governo Federal (DBE), e as respostas de viabilidade e registros devem ser automáticas
118 (art. 25 ao 31). Hoje para realizar o processo de forma digital, o usuário precisa adquirir um certificado
119 digital de pessoa física, com o Balcão único poderá utilizar assinatura avançada do Gov.br (gratuita) ou
120 outro meio alternativo ao certificado digital que garanta a autenticidade. Depois de concluir a abertura da
121 empresa o usuário deverá adquirir o certificado digital de pessoa jurídica para emitir notas fiscais, com o
122 Balcão Único poderá obter o certificado digital de pessoa jurídica na própria Junta Comercial. O pagamento
123 de taxas de abertura de empresas é preciso esperar a conciliação bancária para prosseguir, com o balcão
124 a isenção ou postergação de taxas e pagamentos serão de forma “on line”. As premissas são respostas
125 automáticas para todas etapas, adoção de alternativa ao uso de certificado digital de pessoa física, políticas
126 de simplificação das cobranças de preços e taxas de abertura de empresas, inclusão do módulo
127 simplificado do eSocial (possibilidade de cadastro de empregados, emissão de certificado de pessoa
128 jurídica pela Junta Comercial. As premissas são importantes para a redução do tempo e dos procedimentos
129 necessários para a abertura de novas empresas. Permitirá respostas automáticas para os municípios
130 quanto à viabilidade de endereço com a coleta de dados disponibilizada pela Junta Comercial, emissão
131 automática de inscrição fiscal municipal e alvará de funcionamento para atividades de médio risco. Para a
132 Junta Comercial viabilidade de nome de forma automática, registro automático (adoção de contrato padrão
133 nos termos da IN DREI 81/2019. Para as Secretarias Estaduais de Fazenda ou Finanças, emissão
134 automática de inscrição fiscal estadual. Para os órgãos de licenciamento respostas automáticas para as
135 atividades dispensadas de licença (baixo Risco), emissão de licença de forma automática para atividades
136 econômicas de médio risco. O Comitê Gestor do ICP-Brasil, para viabilizar um balcão único, aprovou
137 resolução que permite que as Juntas Comerciais possam emitir certificados digitais no momento da
138 abertura da empresa, sem a necessidade de deslocamentos ou coleta de dados adicionais por parte dos
139 usuários. Destacou que o endereço eletrônico gov.br/mapadeempresas já passou a divulgar os tempos de
140 viabilidade e do registro por município por mês, por natureza jurídica. O Rio de Janeiro e São Paulo já
141 adotou a integração pelo SERPRO para fazer o balcão único, para os demais estados é preciso realizar
142 um convênio com o DREI para fazer a adesão ao balcão único, e no caso do Espírito Santo a proposta é
143 um Simplifica integrado com a Receita Federal para gerar o CNPJ sem precisar a necessidade de DBE, a
144 ideia é o integrador ser um balcão único. A JCEES já solicitou a Receita Federal o manual do Balcão Único
145 para estudar as ações necessárias para acabar com o DBE. O Sr Paulo Juffo informou que os Presidentes
146 das Juntas Comerciais reuniram para tratar da adesão ao Balcão Único e solicitaram também que através
147 do Balcão Único sejam solicitadas as baixas para que também seja um processo rápido. O Sr Eber
148 comentou que algumas pessoas apontam como lado ruim do Balcão Único que é preciso ficar muito atento,
149 pois como não tem as fases, o processo é concluído, já tem o registro, e a pessoa acha que ainda está não
150 registrado. Sr Paulo Juffo informou que vai entrar em vigor rapidamente a IN sobre os livros, pois já passou
151 por consulta pública. Sr Paulo Juffo falou que em relação aos processos em papel só tivemos 8 processos
152 protocolados por que eram retorno de processos que já vinham desde o ano passado. Quanto aos
153 processos de registros a aceitação foi completa, está organizando a fila e demandou da Junta Comercial

154 uma programação para julgar os processos o mais rápido possível. Na sexta-feira fechou o dia sem um
155 processo de constituição ou abertura de filial para ser julgado. Toda hora tem processo para julgar, não
156 existe mais gargalho na digitação, gargalo no protocolo isso tudo está contribuindo para a celeridade no
157 julgamento dos processos. Sr Paulo Juffo falou que um problema muito grande hoje em relação à exigência
158 é que a data da assinatura da SCN não coincide com a do papel. Outra dificuldade é quanto a assinatura
159 processo digital se assina digitalmente, processo digitalizado se assina manualmente, então sugeri que o
160 CRCES oriente a forma adequada de assinar cada tipo de processo. O Sr Glauber solicitou orientação para
161 o caso em que o Contador encaminhou documentação com a assinatura digitalizada do empresário e a
162 assinatura digital do Contador endossando essa assinatura e o processo retornou por que a assinatura do
163 empresário não conferia. O Sr Paulo Juffo disse que quem é responsável pela assinatura do empresário é
164 o Contador que está dando autenticidade, assim que os julgadores estão sendo orientados, solicitou que o
165 Glauber identifique o julgador para que seja instruído para o procedimento adequado. O Sr Eber
166 complementou que a divergência nas datas estar com alto índice de exigência é porque até então esse
167 problema não existia, a IN 81 trouxe uma coisa nova, inclusive foi feita uma solicitação formal ao DREI para
168 que fosse revista, que é na chancela do processo ter um campo a mais que não existia que é a data do
169 efeito do processo, por que as leis de registro dizem que o efeito do processo se dará na data do registro,
170 se for mais de 30 dias à partir da data da assinatura, ou se dará na data da assinatura se apresentado em
171 até 30 dias, isso todo mundo sabia, mas não ficava na chancela, como essa informação passou a constar
172 na chancela do processo, já não é permitido colocar num processo digitalizado, que foi assinado em uma
173 data e coloque na assinatura digital outra data diferente, gerando um descompasso entre a lei e o que está
174 no processo. O Sr Eber menciona que tem acompanhado as mensagens e não encontrou nada de
175 excepcional, obviamente algumas pessoas têm dificuldades em lidar com tecnologia, o número de
176 atendimentos presenciais é muito pequeno. A IN que vai entrar em vigor estabelece o fim de livros
177 encadernados, vai estabelecer prazo para aceitar, mas após esse prazo as Juntas só poderão aceitar livros
178 no formato digital. No Espírito Santo já está em prática, mas ainda está aceitando os livros de atas de SAs,
179 ou para ser registrado o termo de abertura, mas a IN vai acabar até com esses livros encadernados.
180 Registrou 300 livros digitais em janeiro, mas não tem os dados do ano anterior para servir de comparação,
181 os poucos casos de profissionais que enfrentam dificuldades são ajudados pelos funcionários da JUCEES.
182 A Srª Carla Tasso reproduziu comentário de Conselheiro do CRCES que teria conhecimento de mensagens
183 de alguém que procurava um contador apenas para dar entrada em processo na Junta Comercial para
184 atender a exigência da obrigatoriedade de ter contador responsável. O Sr Eber responde que sendo
185 REDESIM a Junta não é mais um órgão cartorial que bate um carimbo e dá um NIV para a empresa, o
186 integrador estadual segue regras dos demais órgãos parceiros, a Junta não estabelece só suas regras
187 mais, as vezes é preciso coletar regra do município, da Secretaria de Estado de Fazenda, e dos demais
188 órgãos, quando não era integrado a empresa registrava na Junta Comercial e poderia ficar com a empresa
189 na gaveta pelo tempo que quisesse e depois, quando quisesse pedia a inscrição estadual, entretanto agora
190 a SEFAZ entende que se a empresa tem CNAEI, automaticamente tem que pedir a Inscrição Estadual
191 porque não faz sentido abrir uma empresa dizendo que é comércio ou indústria ou transporte e não vai
192 pedir Inscrição Estadual, então o campo é obrigatório, a Prefeitura de Vitória também é obrigatório, então
193 a JCEES coleta porque o parceiro obriga. Se o interessado peticionar para que a junta analise sem o
194 contador, não sabe que resultado chegaria por que o órgão age quando é demandado, ele teria que dizer
195 que não quer fazer o processo do integrador estadual por que me obriguem o Contador e eu não quero
196 contratar um Contador, a JCEES vai analisar sua legislação e a legislação estadual para verificar, mas
197 nesse caso é obrigatório e a Junta não tem como desobrigar, e ele passa a responder pelas obrigações
198 junto à SEFAZ. O Sr Clair Martins esclareceu que o caso em questão trata-se de uma empresa de São
199 Paulo que abriu uma filial no Espírito Santo no Balcão Único que o empresário pode constituir uma empresa
200 sem a obrigatoriedade de ter um contador, e o Estado do Espírito Santo indeferiu o pedido dele porque não
201 tinha contador. O Sr Eber esclareceu que ele não precisa de contador em São Paulo por que o
202 estabelecimento não será lá, ele precisa ter um contador responsável pela empresa habilitado no Espírito
203 Santo. A Srª Carla Tasso informa que o Contador habilitado em São Paulo também pode se habilitar no

204 Espírito. Foi discutida a possibilidade desse empresário conseguir os dados de um Contador e informar,
205 porém o Contador precisará entrar no Portal da SEFAZ e assinar a declaração com o CPF.
206 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Esta Ata será assinada pela
207 Coordenadora do Fórum Redesim, Contadora Carla Cristina Tasso.....

208
209
210
211
212
213



Carla Cristina Tasso
Coordenadora do Fórum Redesim